

ADER-SOUSA

Trabalho Final do Curso de Pós-Graduação

Marketing Integrado de Comunicação e Promoção do Turismo



“Estórias de um Viver Genuíno”

“O Vinho Verde e o Enoturismo”

Trabalho de: Susana Margarida da Rocha Nunes Ramalho Moreira

Orientador: Dr. Nuno Madeira

Abril 2006



ÍNDICE

IDENTIFICAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ALUNA	2
AGRADECIMENTOS	3
RESUMO DO TRABALHO	4
OBJECTIVOS	6
METODOLOGIA	7
ENQUADRAMENTO	8
• GEOGRÁFICO/SECTORIAL	8
• O SECTOR COOPERATIVO COMO FORMA DE FOMENTAR A QUALIDADE DO VINHO VERDE	9
• VITIVINICULTURA – UM SECTOR ABERTO À RENOVAÇÃO	10
• UM SECTOR EXPORTADOR QUE SEDUZ NOVOS CONSUMIDORES 	11
ENOTURISMO E ROTA DO VINHO VERDE	12
ANÁLISE SWOT	14
• PONTOS FORTES	14
• PONTOS FRACOS.....	14
• POTENCIALIDADES.....	15
RECOMENDAÇÕES	17
CONCLUSÃO	18
BIBLIOGRAFIA	19
ANEXOS	20



IDENTIFICAÇÃO / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ALUNA

Susana Margarida da Rocha Nunes Ramalho Moreira é funcionária da Câmara Municipal de Castelo de Paiva desde 1998. Durante seis anos secretariou o Presidente da Câmara Municipal, passando depois a trabalhar até então no Gabinete de Modernização Administrativa. No desenvolvimento de funções neste Gabinete, estudo e desenvolvimento de projectos associados à actividade municipal, financiados por Fundos Comunitários, destaca dois que estão directamente ligados à área do Turismo:

A candidatura ao Programa PITER (Programa Integrado Turístico Estruturante de Base Regional), denominado “Serras de Turismo Montes de Animação”, que abrange sete Concelhos da Região, e que tem como objectivos criar um produto turístico que integra as componentes de Turismo Verde e Turismo Cultural e também dotar o território de condições de base necessárias ao desenvolvimento do turismo tais como alojamento, restauração e complementos de animação.

E o Plano de Desenvolvimento Vitivinícola que é um projecto entre vários parceiros que tem como principal objectivo a promoção do Vinho Verde associado à Gastronomia e ao Artesanato.

A escolha deste tema para estudo pretende enquadrar e justificar a importância da “Vinha e do Vinho Verde” aliada ao “Turismo em Espaço Rural – Enoturismo” como um dos factores potenciadores do Concelho integrado na Rota do Românico do Vale de Sousa.



AGRADECIMENTOS:

A todos aqueles que desde a primeira hora estiveram presentes neste desafio e que neste momento vêem mais próximo a minha possibilidade de o alcançar. Junto desses expresso o meu reconhecimento e gratidão.

De modo particular, agradeço ao Dr. Nuno Madeira, por toda a orientação perpetrada ao longo do percurso de desenvolvimento do curso.

Por toda a disponibilidade demonstrada agradeço ao Vereador Dr. Rui César Castro, à colega Dr.^a Andreia Gomes, ao colega João Martins e ao Eng. Gonçalo Magalhães.



RESUMO DO TRABALHO:

O Concelho de Castelo de Paiva, situado na extrema faixa Litoral Norte, do distrito de Aveiro está limitado geograficamente a Norte e a Nascente pelo Rio Paiva e a Poente pelo Rio Douro, confinando a Norte com os Concelhos do Marco de Canavezes, Penafiel e Gondomar, a Sul com as terras altas de Arouca e a Sudoeste com as de Santa Maria da Feira.

Circunscrito a uma área de 109 Km² distribuída heterogeneamente por nove freguesias, este Concelho possui características próprias, que o afastam do Litoral e o aproximam mais do Interior. Da sede do distrito dista cerca de 84 km, enquanto do Porto não dista mais de 50 km – (Fig.1 do Anexo II) e (Fig.2 do Anexo II).

Como acontece com as terras afastadas dos principais centros económicos e administrativos, a falta de acessibilidades e de vias de comunicação adequadas têm sido uma condicionante para o desenvolvimento económico deste Concelho. Pode-se dizer que Castelo de Paiva marca o início da interioridade, devido à sua localização, ao fraco desenvolvimento da sua rede viária, à sua evolução demográfica e à sua própria estrutura económica e sectorial do emprego.

Apesar das desvantagens implícitas na interioridade de que tem sido vítima ao longo dos anos, a sua riqueza paisagística, patrimonial e cultural é uma potencialidade que está subaproveitada. Castelo de Paiva é ainda uma vila pitoresca, magnificamente enquadrada entre vinhedos e serranias.

De facto, as potencialidades ligadas ao Douro e ao Paiva, aos produtos regionais de qualidade (gastronomia e vinho verde) e o património histórico, cultural e paisagístico constituem uma importante oportunidade susceptível de ser aproveitada pelos agentes económicos em áreas diversas que poderão integrar duas componentes de desenvolvimento fundamentais: “O Vinho Verde e o Turismo”.

Tendo em conta que um dos principais eixos de desenvolvimento da RRVS é a actividade turística, o presente trabalho pretende identificar as potencialidades deste Concelho e como estas se desenvolverão na RRVS e como a implementação da



RRVS também as pode desenvolver, nomeadamente através Vinho Verde, e o Casario Típico.

É neste contexto, que abordamos como os projectos “Enoturismo de Paiva”, “Rota dos Vinhos Vedes da Sub-Região do Paiva” e “Rota do Românico do Vale de Sousa” poderão desenvolver a Região, sem nunca esquecer as sinergias com outros projectos como é o caso do PITER e do “Plano Estratégico para o Desenvolvimento Vitivinícola da Sub-Região do Paiva”.

Tendo em conta a caracterização deste Concelho, o Vinho Verde, o Turismo em Espaço Rural e Enoturismo constituem realidades potenciadoras para o Concelho;

O TER é actualmente visto como um produto capaz de reposicionar Portugal enquanto destino turístico de qualidade. A descoberta de outros destinos e produtos turísticos em Portugal, associada à oportunidade de um desenvolvimento diferente e diferenciador, apostando no “autentico” e visando o sustentável, apresenta-se como muito apelativa, não só para o “novo turista” (Krippendorf, 1989), como também para os agentes mais conscientes e inovadores da oferta turística, para os responsáveis políticos destes destinos e para as suas populações. (ver anexo I).

O Enoturismo é um segmento da actividade turística que se fundamenta na viagem motivada pela apreciação do sabor e aroma dos vinhos e das tradições e tipicidade das localidades que produzem esta bebida

A descrição que se segue, pretende enquadrar e justificar a importância da “Vinha e do Vinho Verde” aliada ao “Turismo em Espaço Rural-Enoturismo” como factores potenciadores da RRVS.



OBJECTIVOS:

- Pretende-se com o presente trabalho analisar o enquadramento e contributos das potencialidades deste concelho, na implementação e desenvolvimento da RRVS.

- Realizar uma análise sobre a actividade vitivinícola e o Enoturismo:
Caracterizar e fazer uma análise SWOT destas potencialidades;
Apresentar a interligação destas duas potencialidades.



METODOLOGIA:

Este é um trabalho, realizado no âmbito do Programa de Formação da Rota do Românico do Vale de Sousa, do curso de Pós-Graduação “Marketing Integrado de Comunicação e Promoção do Turismo”, pretende-se com este estudo evidenciar a ligação entre duas das potencialidades deste Concelho com a RRVS.

Uma primeira abordagem direccionada ao “Vinho e à Vinha” e sua caracterização, numa segunda abordagem ao TER e ao Enoturismo.

Posteriormente, identificam-se um conjunto de acções desenvolvidas e outras a desenvolver que contribuirão para a dinâmica da RRVS e serão dinamizadas pela implementação da RRVS.

Para a realização deste estudo fez-se pesquisa bibliográfica sobre as temáticas abordadas. Relativamente aos dados sobre a Vinha e o Vinho Verde, grande parte foram cedidos pela Adega Cooperativa de Castelo de Paiva e Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes



ENQUADRAMENTO:

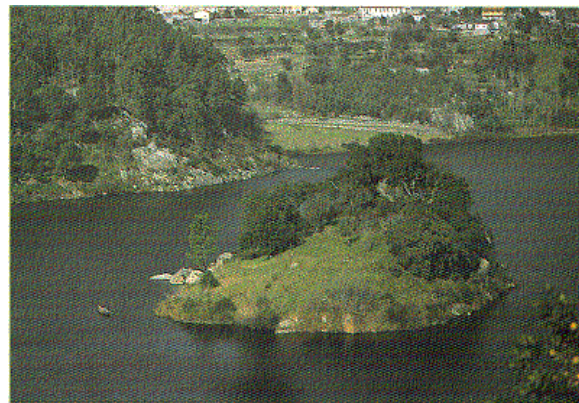
Geográfico/Sectorial

Confinado essencialmente à Região de Entre o Douro e Minho, a vinha e o vinho verde, são um dos sectores mais marcantes da realidade económica, social, cultural e paisagística desta região. Recentemente publicada, a Portaria 28/2001 de 16 de Janeiro (ver Anexo III), reconhece nove sub-regiões no interior da Região Demarcada dos Vinhos Verdes em que se justifica ter designações próprias em face das particularidades das respectivas áreas. Desta forma surge a Sub-Região do Paiva, a qual integra todo o concelho de Castelo de Paiva (9 freguesias) e as freguesias de Travanca e Souselo, do concelho de Cinfães. Possui 688,23 hectares de vinha em 656 viticultores, daqui concluindo-se que, cada viticultor possui em média 1,05 hectares de vinha.

A natureza geológica e mineral dos solos, as encostas viradas ao sol e a mistura da rocha calcária e arenosa, dão aos vinhos criados nesta região, uma superior qualidade, capaz de satisfazer gostos mais requintados aos apreciadores mais experientes.

*“Payva de Riba Douro! Abençoado
Torrão que Ceres entre o milho habita,
Onde o ruidoso Baco regorgita
Do mosto verde mais apreciado”*

A. Strech de Vasconcelos



Ilha do Castelo

Desde há muito que a Sub-Região do Paiva é considerada como «*uma das mais importantes regiões do Vinho Verde. (...) tendo o rio Douro banhando-lhe os pés, (...) produz magníficos vinhos verdes; (...) um líquido em extremo*

agradável à vista e ao paladar já pela sua colocarregada, já pela sua força alcoólica e mais ainda pelo gosto excellentíssimo.» (In “Gazeta de Paiva” 1.out.1894). Ainda não se perdeu na memória de algumas pessoas a peregrinação anual às



aldeias da margem sul do Douro, para comprar vinho em pipa que depois era substituído por um estágio de alguns meses em garrafa. No Verão, este produto constituía um autêntico cartão de visita em muitas casas do grande Porto e de outros concelhos vizinhos de Castelo de Paiva.

É de facto, difícil imaginar esta região sem as suas vinhas em bordadura dos campos, dos caminhos, junto ao pátio das casas, em ramadas, “arejão”, “enforcado” ou em plantação estremes, assim como é difícil imaginar as inúmeras feiras, festas e romarias desta região, sem a companhia do Vinho Verde.

Aqui produz-se um vinho verde tinto de superior qualidade, merecedor de vários prémios e distinções a nível nacional e internacional.

(Em 2002, os vinhos verdes tintos “Chapeludo” e “Terras de Paiva”, foram premiados com a medalha de prata, num concurso internacional de vinhos que decorreu na cidade do Porto – anexo IV).

A originalidade deste vinho jovem e único reside no seu alto teor em ácidos e no seu baixo grau alcoólico, consequência de uma ecologia de temperaturas amenas, de afastamento das uvas do solo, do seu ensombramento pela expansão natural das videiras e das aptidões específicas das castas regionais.

O sector cooperativo como forma de fomentar a qualidade do Vinho Verde

O movimento cooperativo da Região Demarcada dos Vinhos Verdes teve o seu início nos anos 50, permitindo regulamentar e disciplinar o comércio, os preços, remunerar a produção de acordo com a qualidade das uvas e proporcionar uma melhor qualidade dos vinhos através de tecnologias de vinificação melhoradas.

A elaboração do vinho, o seu engarrafamento, com o lançamento da marca do produto comercializado, opôs-se à norma, até então seguida, de vinhos de duvidosa origem e qualidade, presentes no comércio através de armazenistas e taberneiros.

Foi também através das Cooperativas que se conseguiu intervir na qualidade dos mostos, através do fornecimento de garfos e castas recomendadas para enxertia.

Sendo ainda de salientar o papel relevante da Comissão de Viticultura Região dos Vinhos Verdes – definida aquando da criação da Região Demarcada dos Vinhos Verdes em 1908 e criada em 1928 – na melhoria da qualidade destes vinhos, através da sua missão de certificação, de controlo de qualidade, de promoção e de orientação técnica dos seus produtores e comerciantes.



Sendo a Adega Cooperativa o elemento catalisador e ao mesmo tempo a mola impulsionadora que permite aos viticultores Paivenses a colocação no mercado da sua produção vitícola, e atendendo a que a maioria das explorações são empresas familiares, assentes numa estrutura tipicamente minifundiária, a Adega Cooperativa, como instituição privilegiada de enquadramento dos viticultores, assumiu o papel de intermediário com esses mesmos viticultores, tomando a iniciativa de liderar o processo de reconversão das vinhas de minifúndio.

Vitivinicultura: Um sector tradicional aberto à renovação

A especificidade da vinha e do vinho verde, cedo foi reconhecida pelo facto de ser uma das mais antigas regiões demarcadas. Essa mesma especificidade que coloca o Vinho Verde num estatuto único no panorama nacional e internacional (a denominação de origem “Vinho Verde”), só veio a ter uma repercussão importante na Região Demarcada nestes últimos dez anos.

Com o apoio da Adega Cooperativa e da Câmara Municipal, a cultura da vinha tem tido um desenvolvimento extraordinário, nomeadamente após a implementação do programa de reconversão da vinha, que quase permitiu duplicar a produção existente.

O Programa de Reestruturação foi então desenvolvido em duas fases diferentes, na primeira fase foram reconvertidos cerca de 135 hectares de vinha, os quais se traduziram em plantações do ano 1999 e 2000. Castelo de Paiva que era até esta data um concelho onde os apoios à reestruturação de vinha não tinham grande significado aproveitou a onda e conta agora com uma área significativa de vinha reconvertida nesta e na fase seguinte perfazendo cerca de 200 hectares em 80 produtores.

Foi, sem dúvida alguma, o enorme esforço de reestruturação, que tem vindo a ser feito na vulgarização de castas recomendadas, na utilização de vinhas mais baixas, ocupando a totalidade do campo, de sistemas de condução da vinha mais rentáveis, na adaptação das vinhas a zonas de encostas menos húmidas e mais bem expostas, assim como os esforços na área da vinificação, que possibilitou a melhoria da qualidade do típico vinho verde tinto, proporcionando-lhe um lugar de maior relevo nos mercados nacionais e internacionais (fig.3 do anexo II).

Prevê-se portanto um acréscimo de potencial produtivo de mais de 3000 pipas de vinho de qualidade superior, que certamente possibilitará nos próximos anos a



viabilidade económica e financeira, quer dos investimentos de remodelação e de aquisição de equipamentos efectuados pela Adega, quer na melhoria da margem bruta do vinho (anexo V).

Os meios financeiros de apoio ao investimento vitícola, através dos programas comunitários em vigor, foram um dos instrumentos mais importantes.

Também a nível da transformação se verificaram investimentos importantes, dirigidos, nomeadamente à Adega Cooperativa, com intervenções ao nível das infra-estruturas existentes e na aquisição de novos equipamentos de vinificação. Estando ainda em curso alguns desses investimentos, nomeadamente a criação de uma sala de prova de vinhos e de um museu do vinho, inteiramente dedicado à temática da vinha e do vinho, retratando não só as ferramentas e o material necessário para a viticultura, mas também toda a maneira de viver e os costumes moldados pelo cultivo da vinha, funcionando como um instrumento indispensável para a compreensão da função civilizadora da vinha e do vinho.

Um Sector exportador que seduz novos consumidores

As características únicas deste vinho leve, de menor grau alcoólico, conferem-lhe uma boa aceitação nos mercados externos face à evolução do consumo mundial de vinhos e à preocupação crescente que tem o consumidor pela sua saúde.

Este factor contribuiu para o peso do investimento verificado no sector, em particular por empresas patronais e por proprietários em regime de part-time.

O vinho verde é exportado essencialmente para a União Europeia, Brasil, Estados Unidos e Canadá. Por enquanto a exportação de Vinho Verde diz respeito quase exclusivamente ao vinho branco, que tem vindo a conquistar terreno nestes últimos anos; o vinho verde tinto com mais raízes e com muitos apreciadores regionais, está intimamente ligado à comida regional forte em paladares, sendo mesmo aconselhado para acompanhar algumas das especialidades gastronómicas da região, como é o caso do cabrito assado, do cozido à portuguesa e da vitela arouquesa.



ENOTURISMO E ROTA DO VINHO

Nesta época em que vivemos, é cada vez mais necessário, mesmo fundamental, dinamizar, revitalizar e desenvolver actividades tradicionais que se perderam no tempo e actividades inovadoras, que possam valorizar as potencialidades específicas de cada região.

É neste contexto, que se pretende ligar o projecto de “Enoturismo” e da “Rota do Vinho Verde” da Sub-Região de Paiva, à dinamização e implementação da RRVS.

Castelo de Paiva é, todo ele uma mancha vitícola, é evidente e indiscutível a importância do sector vitivinícola para o seu desenvolvimento. Razão pela qual o Enoturismo poderá representar um importante veículo para que as pessoas que visitam a região possam descobrir, através do vinho, todos os aspectos culturais da mesma. Promover o turismo vitivinícola é o principal objectivo de um dos grandes instrumentos ao serviço do Enoturismo – as Rotas do Vinho.

A criação em Castelo de Paiva de uma Rota do Vinho Verde irá permitir, por um lado, que os visitantes contactem mais facilmente com o mundo rural e, por outro lado, poderá contribuir para a preservação da autenticidade do Concelho através da divulgação do seu artesanato, do património paisagístico, arquitectónico e da gastronomia, contribuindo, ao mesmo tempo, para o combate à desertificação e aos constrangimentos de algumas zonas mais rurais do Concelho de Castelo de Paiva.

Neste sentido, a Rota do Vinho Verde poderá ser uma boa solução para a dinamização da Sub-Região do Paiva, já que o seu principal intuito será estimular o desenvolvimento do potencial turístico regional nas diversas vertentes da actividade vitivinícola e da produção de vinhos de qualidade.

Pretende-se assim que, o projecto Rota dos Vinhos Verdes aliado ao Enoturismo, dadas as suas características ímpares, possa constituir-se como um tema e um destino de eleição a nível nacional e internacional.

Para o viticultor, é a oportunidade de estabelecer uma relação enriquecedora mas também um instrumento comercial de qualidade, facilitando o desenvolvimento da venda directa, o reforço da notoriedade e da imagem dos seus produtos assim como a fidelidade da sua clientela.

Conjugar, através da cooperação, os saberes-fazer e os recursos de cada entidade parceira, permitirá atingir a massa crítica necessária à viabilização do projecto em causa, para além de otimizar, racionalizar os recursos e identificar as



complementaridades que permitam abrir novas oportunidades e perspectivas de desenvolvimento.

Ao implementar o projecto de “Enoturismo” e da “Rota do Vinho Verde da Sub-Região” de Paiva e RRVS, pretende-se que seja criado um instrumento de intervenção permanente, com o objectivo de:

- Promover actividade vitivinícola e o Vinho Verde como produto de dimensão estratégica, com potencial de crescimento, fomentando, ao mesmo tempo, a busca da excelência na valorização e oferta de produtos e serviços de base local;
- Mobilizar novos empresários, na perspectiva da sua fixação nas zonas rurais;
- Incentivar e promover a igualdade de oportunidades, dada a actividade em causa ser uma área de actividade com potencialidades para gerar emprego;
- Estimular o aparecimento de novos formatos empresariais adaptados à realidade do território em que se insere o Concelho de Castelo de Paiva, nomeadamente no que se refere às diversas modalidades do “Turismo em Espaço Rural” e ao “ENOTURISMO”.
- Adequar a qualificação dos recursos humanos para os novos desafios que se colocam à implementação do projecto, estimulando-os para o desenvolvimento de novas actividades e serviços.

Enumeram-se a seguir, de forma sintética, os pontos fortes e fracos destes projectos, assim como as potencialidades entendidas como elementos de oportunidade para o desenvolvimento sustentado, com vista a permitir a identificação e a caracterização das opções fundamentais, no que se refere aos objectivos a prosseguir no sentido de salvaguardar ou reforçar os pontos fortes, de vencer ou mitigar as fragilidades e, conseqüentemente, de valorizar e desenvolver as potencialidades existentes.



ANÁLISE SWOT:

Pontos Fortes:

Melhoria tendencial das acessibilidades, nomeadamente entre zonas rurais, com repercussões não só ao nível do bem-estar das populações, mas igualmente na facilidade de acesso aos mercados e aos centros de informação e decisão;

Existência de património natural e paisagístico rico e diversificado;

Elevado grau de preservação ambiental (baixos níveis de poluição do solo, água e ar);

Existência de património cultural edificado e ligado às tradições do meio rural;

Potencialidades associadas à multifuncionalidade da vitivinicultura e do turismo (nomeadamente nas diversas modalidades do turismo em espaço rural);

Existência de importantes sectores da população com ligações efectivas e económicas à vitivinicultura;

Evolução positiva do movimento associativo e cooperativo, nomeadamente no que se refere à existência de associações de desenvolvimento local e de índole sectorial.

Pontos Fracos:

Acessibilidades insuficientes ou degradadas, especialmente na ligação interna entre freguesias rurais;

Desertificação e progressivo abandono dos espaços rurais;

Baixo nível de qualificação dos recursos humanos, com reflexos ao nível da empregabilidade;



Fracas ligações do ensino e da investigação com o mundo empresarial;

Limitações e ausência de cultura de cooperação;

Tecido empresarial débil, com limitações ao nível da gestão e da receptividade à inovação e à modernização;

Sub-aproveitamento de importantes recursos pelo desconhecimento da existência de mercados valorizantes;

Quase ausência de sinergias entre o sector vitivinícola, ambiental e turístico, numa lógica de aproveitamento integrado.

Potencialidades:

Considerando os pontos fortes e fracos anteriormente identificados, torna-se necessário clarificar um conjunto de potencialidades que lhe estão associadas: É pois importante favorecer a transformação daquelas potencialidades em oportunidades de desenvolvimento sustentado, sempre numa perspectiva integrada. Assim sendo, poderão designar-se as seguintes potencialidades:

- A existência de importantes e diversificados recursos naturais e paisagísticos, patrimoniais, culturais e gastronómicos, constituem o elemento chave para o processo de desenvolvimento, de onde se destaca, pela sua abrangência, o desenvolvimento do turismo em espaço rural e do enoturismo, numa perspectiva integrada;
- A existência de múltiplos recursos naturais que possibilitam a diversificação de actividades e serviços conexos (gastronomia, artesanato, turismo e outros produtos tradicionais no Concelho);
- A valorização do “Vinho Verde” como produto local de maior qualidade, face a uma procura específica, crescente e cada vez mais exigente, constitui uma das



potencialidades de desenvolvimento não só do próprio sector vitivinícola como de todas as outras actividades a jusante daquela;

- A riqueza, diversidade e um certo grau de conservação do espaço e de tradição rural, permite criar com este projecto um amplo espaço de oportunidades para dar resposta adequada às necessidades, preocupações e exigências crescentes em matéria de preservação dos recursos naturais e de defesa do meio ambiente, quer numa perspectiva de recuperação e valorização dos recursos, quer em matéria de defesa e aproveitamento das amenidades rurais;
- A preservação do património paisagístico, dos recursos naturais e da qualidade ambiental constituem elementos essenciais do desenvolvimento sustentável e de valorização do território. A multifuncionalidade da actividade de vitivinicultura, aliada a outras actividades agrícolas, artesanais e de turismo, poderão constituir factores de dinamização do desenvolvimento económico e social de zonas rurais, como é aquela em que se enquadra o Concelho de Castelo de Paiva



RECOMENDAÇÕES:

No seguimento do trabalho elaborado será importante que todos contribuam para uma maior articulação das políticas sectoriais e racionalização da aplicação dos instrumentos de financiamento comunitário que concorrem para o desenvolvimento dos territórios rurais.

No caso concreto deste Concelho de destacar os projectos no âmbito da candidatura ao Programa PITER e as acções desenvolvidas e a desenvolver pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Vitivinícola da Sub-Região do Paiva .

No âmbito da candidatura ao PITER foram apresentados projectos como:

“Museu do Carvão e das Minas do Pejão”,

“Preservação da Ilha do Castelo”,

“Construção de uma Piscina Coberta no Couto Mineiro do Pejão”,

“Construção de um Parque de Campismo em Midões”,

Foram também apresentados projectos de alojamento, de animação cultural, de apoio ao turismo e de animação turística.

No âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Vitivinícola na Sub-Região do Paiva, já foram realizadas algumas acções:

“Provas de Vinho”, “Jornadas Gastronómicas”, acções de formação nas áreas de Turismo em Espaço Rural e Produtos Regionais, realização de actividades agrícolas.

O desenvolvimento da RRVS e de toda a região deve assentar na cooperação dos diversos organismos, no sentido de se criarem e desenvolverem sinergias para assim se atraírem mais turistas, no caso deste Concelho todos estes projectos serão um pólo de atracção.



CONCLUSÃO:

A identificação dos desafios que se colocam ao desenvolvimento dos territórios rurais, no contexto dos estrangulamentos e das potencialidades com que os mesmos se defrontam, constitui o elemento base para uma actuação inovadora, nomeadamente no que se refere, à adopção de novos processos, métodos ou formas de organização. Só um desenvolvimento rural sustentável, garante os direitos das populações e produtores rurais, é promotor dos recursos, actividades, organizações e iniciativas dos territórios rurais, é provedor dos interesses e necessidades das áreas rurais e é integrador das iniciativas e vontades dos meios rurais.

Com o desenvolvimento destes projectos, pretende-se contribuir para um desenvolvimento rural sustentável, favorecendo a melhoria das condições de vida das populações que habitam e trabalham nesta região, com base em factores dinâmicos de competitividade que valorizem as suas potencialidades específicas e promovam a qualidade ambiental, bem como a conservação e valorização do nosso precioso património cultural e natural; pretende-se assim demonstrar a importância do desenvolvimento de diferentes sinergias para “fazer” vingar um produto turístico autêntico e diferente, RRVS.

É evidente e indiscutível a importância do sector vitivinícola para o desenvolvimento de Castelo de Paiva, razão pela qual se torna fundamental dinamizar, revitalizar e desenvolver este tipo de actividade e, outras actividades com ele relacionadas, como é o caso do “Enoturismo”, que possam trazer lufadas de ar fresco ao nosso mundo rural, no qual tão bem se enquadra o Concelho de Castelo de Paiva.

Neste contexto, a valorização dos territórios rurais e a consolidação do seu tecido económico e social, só será viável através do reconhecimento das vantagens da cooperação, enquanto instrumento potenciador das suas complementaridades, diversidades e heterogeneidades.



BIBLIOGRAFIA:

Cunha, Licínio, “Introdução ao Turismo”, Editorial Verbo, 2001

Decreto-Lei –nº 54/2002 de 11 de Março.

Krippendorf, J., 1989, The new tourist – turning point for leisure and travel, *Tourism Management* (June 1989), pp. 131-135.

Martins, Luís Cunha, “Espaços de Lazer e de Turismo no Noroeste de Portugal”, Edições Afrontamento, 2004.



ANEXOS

Anexo I – Turismo em espaço Rural – Casario Típico

Anexo II – Figuras

Figura 1 – Mapa de Localização de Castelo de Paiva

Figura 2 – Barco Rebelo a navegar no Douro

Figura 3 – Vinha Reestruturada

Anexo III – Portaria n.º 28/2001 de 16 de Janeiro

Anexo IV – Prémios atribuídos aos Vinhos da Adega

Anexo V – Quadros Vinho Verde

Anexo VI – Acções a desenvolver e desenvolvidas



ANEXO I - TURISMO EM ESPAÇO RURAL

Turismo no Espaço Rural consiste no conjunto de actividades, serviços de alojamento e animação a turistas, em empreendimentos de natureza familiar, realizados e prestados mediante remuneração, em zonas rurais (DL-nº54/2002) de 11 de Março. Os empreendimentos de turismo no espaço rural podem ser classificados numa das seguintes modalidades de hospedagem:

Turismo de habitação, turismo rural, agro-turismo, turismo de aldeia, casas de campo. O conceito “rural” está geralmente associado a alguma importância da agricultura (Cavaco, 1995), a estruturas sociais e vivências tradicionais específicas, à pequena escalas, em contraste com o congestionamento urbano.

O desenvolvimento desta modalidade de turismo, TER, teve como preocupação de base, a protecção e valorização do património cultural, de que a arquitectura regional é expressão de grande interesse, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações rurais, proporcionando-lhes um rendimento adicional, e dotar certas zonas do país de meios de alojamento simples, adaptados às realidades locais e de forma a dar resposta ao aumento da procura turística pela natureza (Cunha, 2001).

Atendendo que no Concelho existem várias Casas Senhoriais e imensas casas de xisto, será bastante interessante dinamizar estas sinergias, entre outras actividades de animação, a vitivinicultura e o Enoturismo.







ANEXO II – Figuras

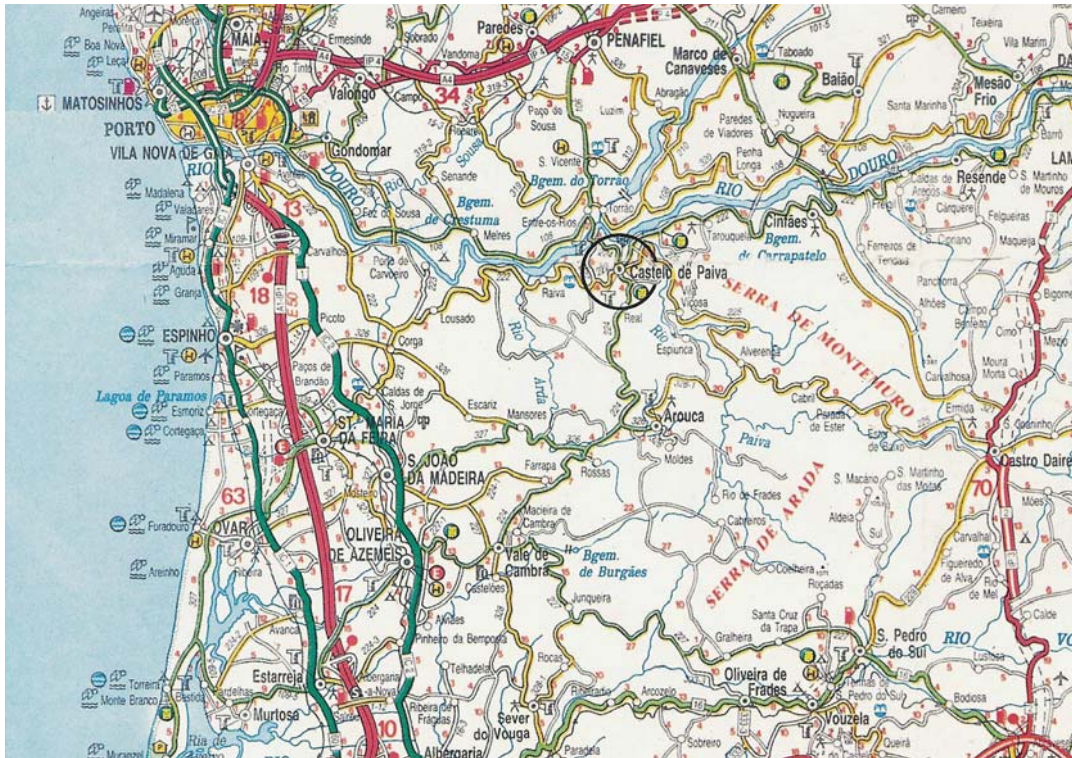


Fig. 1 – Mapa de Localização de Castelo de Paiva



Fig.2 – Barco Rabelo a navegar no Douro



Fig.3 – Vinha Reestruturada



ANEXO III

Portaria n.º 28/2001 de 16 de Janeiro

O Estatuto da Região Demarcada dos Vinhos Verdes, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263/99, de 14 de Julho, estabelece que, por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, podem ser reconhecidas sub-regiões no interior da região demarcada sempre que se justifiquem designações próprias em face das particularidades das respectivas áreas.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Estatuto anexo ao Decreto-Lei n.º 263/99, de 14 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Na área geográfica de produção de vinhos com direito à denominação de origem «Vinho Verde» são reconhecidas as seguintes sub-regiões:

- a) Amarante, integrando os concelhos de Amarante e Marco de Canaveses;
- b) Ave, integrando os concelhos de Vila Nova de Famalicão, Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Trofa, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Póvoa de Varzim, Vila do Conde e o concelho de Vizela, com excepção das freguesias de Vizela (Santo Adrião) de Barrosas (Santa Eulália);
- c) Baião, integrando os concelhos de Baião, Resende (excepto a freguesia de Barrô) e Cinfães (excepto as freguesias de Travanca e Souselo);
- d) Basto, integrando os concelhos de Cabeceiras de Basto, Celorico de Basto, Mondim de Basto e Ribeira de Pena;
- e) Cávado, integrando os concelhos de Esposende, Barcelos, Braga, Vila Verde, Amares e Terras de Bouro;
- f) Lima, integrando os concelhos de Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez;
- g) Monção, integrando os concelhos de Monção e Melgaço;
- h) Paiva, integrando o concelho de Castelo de Paiva, e, no concelho de Cinfães, as freguesias de Travanca e Souselo;
- i) Sousa, integrando os concelhos de Paços de Ferreira, Paredes, Lousada, Felgueiras, Penafiel e, no concelho de Vizela, as freguesias de Vizela (Santo Adrião) e Barrosas (Santa Eulália).

2.º - 1 - As designações das sub-regiões referidas no número anterior podem ser utilizadas em complemento da denominação de origem «Vinho Verde», quando os respectivos vinhos forem obtidos com a utilização exclusiva de uvas produzidas e



vinificadas nessa área, as quais podem ser ou não acompanhadas da expressão «sub-região», de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto da Região Demarcada dos Vinhos Verdes (ERDVV) e na presente portaria.

2 - A designação das sub-regiões pode ser utilizada nos restantes produtos abrangidos pelo ERDVV, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 263/99, de 14 de Julho, na condição de os mesmos obedecerem ao disposto na presente portaria, com as devidas adaptações.

3 - É reconhecida para a sub-região de Monção o uso exclusivo das designações «Vinho Verde Alvarinho», «Vinho Verde Alvarinho Espumante», «Aguardente de Vinho da Região dos Vinhos Verdes de Alvarinho», «Aguardente Bagaceira da Região dos Vinhos Verdes de Alvarinho», utilizadas para os vinhos brancos e aguardentes exclusivamente provenientes de uvas da casta Alvarinho cultivadas na área da sub-região e aí vinificadas e destiladas, desde que apresentem as características específicas constantes do ERDVV e de presente portaria.

4 - É igualmente reconhecida a possibilidade de utilizar a designação das castas referidas no n.º 1 do n.º 4.º, desde que em conjugação com a respectiva sub-região, cultivadas na área da mesma e aí vinificadas e destiladas, que apresentem as características específicas constantes do ERDVV e da presente portaria.

5 - A utilização das designações mencionadas no n.º 3 só pode ser efectuada em conjugação com a menção expressa da sub-região de Monção, nos termos a definir no regulamento interno da Comissão de Viticultura da Região dos Vinhos Verdes (CVRVV).

3.º As vinhas destinadas à produção dos produtos vitivinícolas a que se refere a presente portaria devem estar ou ser instaladas em solos com as características a seguir indicadas:

a) Amarante, Baião, Basto, Monção e Paiva:

Solos litólicos húmicos provenientes de rochas eruptivas (granitos) ou metamórficos (xistos e gneisses) ou em depósitos areno-pelíticos ou litossolos;

b) Ave, Cávado e Sousa:

Solos litólicos húmicos provenientes de rochas eruptivas (granitos) ou metamórficos (xistos e gneisses) ou em depósitos areno-pelíticos;

c) Lima:

Solos litólicos húmicos provenientes de rochas eruptivas (granitos) ou metamórficos (xistos e gneisses) ou em depósitos areno-pelíticos ou regossolos.



4.º - 1 - Os vinhos consagrados no presente diploma devem ser exclusivamente obtidos a partir das seguintes castas:

a) Amarante:

Branças - Arinto, Avesso, Azal e Trajadura;

Tintas - Amaral, Borraçal, Espadeiro e Vinhão;

b) Ave:

Branças - Arinto, Loureiro e Trajadura;

Tintas - Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro e Vinhão;

c) Baião:

Branças - Arinto, Avesso e Azal;

Tintas - Alvarelhão, Amaral, Borraçal e Vinhão;

d) Basto:

Branças - Arinto, Azal, Batoca e Trajadura;

Tintas - Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro, Rabo de Ovelha e Vinhão;

e) Cávado:

Branças - Arinto, Loureiro e Trajadura;

Tintas - Amaral, Borraçal, Espadeiro, Padeiro e Vinhão;

f) Lima:

Branças - Arinto, Loureiro e Trajadura;

Tintas - Borraçal, Espadeiro e Vinhão;

g) Monção:

Branças - Alvarinho, Loureiro e Trajadura;

Tintas - Alvarelhão, Borraçal, Pedral e Vinhão;

h) Paiva:

Branças - Arinto, Avesso, Loureiro e Trajadura;

Tintas - Amaral, Borraçal e Vinhão;

i) Sousa:

Branças - Arinto, Avesso, Azal, Loureiro e Trajadura;

Tintas - Amaral, Borraçal, Espadeiro e Vinhão;

2 - A elaboração de vinhos com menção a castas está sujeita à existência de contas correntes específicas dessas castas, devendo ser delas exclusivamente provenientes.

3 - A elaboração de Vinho Verde Alvarinho é exclusivamente reservada a vinhos provenientes da casta Alvarinho que cumpram as regras do ERDVV e da presente portaria.



5.º - 1 - As práticas culturais devem ser as tradicionais ou as recomendadas pela (CVRVV), tendo em vista a obtenção de produtos de qualidade, devendo as vinhas ser contínuas.

2 - A CVRVV pode elaborar um regulamento que defina e garanta os princípios enunciados no número anterior.

6.º - 1 - Na vinificação são seguidos os métodos e práticas enológicas tradicionais considerados os mais adequados para a Região e legalmente autorizados.

2 - A CVRVV pode fixar em regulamento interno as técnicas práticas a que se refere o n.º 1.

3 - O rendimento máximo de mosto que resulta da separação dos bagaços não pode ser superior a 75 l por 100 kg de uvas, com exceção da casta Alvarinho, cujo rendimento máximo de mosto não pode ser superior a 60 l por 100 kg.

7.º - 1 - Sem prejuízo do disposto no ERDVV, o título alcoométrico volúmico natural mínimo dos mostos de vinho consagrado no presente diploma é de 9% vol., com exceção dos mostos de vinho com direito à utilização da designação «Alvarinho», que é de 11% vol.

2 - O título alcoométrico volúmico adquirido mínimo dos vinhos consagrados no presente diploma é de 9% vol., com exceção dos vinhos com direito à utilização da designação «Alvarinho», que é de 11,5% vol.

8.º - A acidez fixa, expressa em ácido tartárico, dos vinhos consagrados no presente diploma tem de ser igual ou superior a 4,5 g/l.

9.º - 1 - O rendimento máximo por hectare das vinhas destinadas à produção de produtos consignados na presente portaria é de 80 hl e de 60 hl para a produção de produtos com direito à designação da sub-região de Monção para a casta Alvarinho.

2 - No caso em que seja excedido o limite acima fixado, o vinho não pode utilizar a designação da sub-região estabelecida na presente portaria, mantendo o direito de utilizar a denominação de origem «Vinho Verde», caso cumpra os requisitos legais previstos pelo ERDVV.

10.º - 1 - Os produtos vitivinícolas consignados na presente portaria devem satisfazer os requisitos apropriados quanto à cor, à limpidez, ao aroma e ao sabor, conforme legislação em vigor, bem como do regulamento que para o efeito venha a ser elaborado pela CVRVV.

2 - Do regulamento a ser elaborado pela CVRVV devem constar todos os requisitos que permitam assegurar a identidade própria dos vinhos que utilizam a designação



consignada na presente portaria, devendo os restantes parâmetros analíticos respeitar os valores fixados para o Vinho Verde.

11.º - 1 - Os produtos vitivinícolas a que se refere a presente portaria devem constar de contas correntes específicas que permitam à CVRVV certificar-se do cumprimento das regras aplicáveis.

2 - Quando vinificados ou armazenados em instalações não exclusivas a este tipo de produtos, devem ser sempre claramente identificáveis em todas as fases do processo de elaboração e armazenagem a granel.

12.º - 1 - A comercialização dos produtos vitivinícolas a que se refere a presente portaria só pode ser efectuada em recipientes de vidro com capacidade máxima de 75 cl.

2 - Por regulamento interno, pode a CVRVV vir a restringir o vasilhame a um tipo de garrafa padrão para cada sub-região.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Luís Medeiros Vieira, Secretário de Estado da Agricultura, em 14 de Dezembro de 2000.



ANEXO IV

PRÉMIOS ATRIBUÍDOS AOS VINHOS DA ADEGA:

2003 - Medalha de Bronze ao vinho verde tinto “**Chapeludo**” no Concurso de Rotulagem da C.V.R.V.V.;

2003 - Medalha de Bronze ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**” no Concurso de Vinhos Verdes da C.V.R.V.V.;

2002 - Medalha de Bronze aos rótulos “**Chapeludo**” na categoria de Conjuntos na 8ª Bienal do Rótulo Artístico promovido pelo Diário de Notícias;

2002 - Medalha de Prata ao vinho verde tinto “**Chapeludo**” no Concurso Internacional de Vinhos “CIDADE DO PORTO”;

2002 - Medalha de Prata ao vinho verde tinto “**Terras de Paiva**” no Concurso Internacional de Vinhos “CIDADE DO PORTO”;

2002 - Medalha de Bronze ao vinho verde tinto “**Terras de Paiva**” no Concurso de Vinhos Verdes da C.V.R.V.V.;

2002 - Medalha de Bronze (3º lugar) ao vinho verde tinto “**Terras de Paiva**” na 14ª Festa dos Vinhos, promovida pelo ROTARY CLUB DE VILA VERDE;

2001 - CVRVV atribuiu a **Medalha de Prata** ao vinho verde tinto “**Terras de Paiva**”

2000 - Rotary Club de Vila Verde atribuiu **Medalha de Ouro** ao vinho verde tinto “**Terras de Paiva**” na XII Festa dos Vinhos

2000 - CVRVV atribuiu a **Medalha de Prata** ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”

2000 - CVRVV atribuiu o **Troféu**, Grande Prémio, ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”

1999 - CVRVV atribuiu o **Troféu**, Grande Prémio, ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”

1999 - CVRVV atribuiu a **Medalha de Bronze** ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”

1998 - CVRVV atribuiu o **Troféu**, Grande Prémio, ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”

1998 - CVRVV atribuiu a **Medalha de OURO** ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”

1997 - IVV atribuiu **Medalha de bronze** ao vinho verde tinto “**Adega Cooperativa de Castelo de Paiva**”



1997 - CVRVV atribuiu o 1º classificado – **Medalha de prata** ao vinho verde tinto “Moirinte”

1996 - CVRVV atribuiu a **Medalha de prata** ao vinho verde tinto “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1996 - CVRVV atribuiu a **Medalha de bronze** ao vinho verde branco “Moirinte”

1995 - IVV atribuiu a **Medalha de Prata** ao vinho verde tinto “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1995 - CVRVV atribuiu a **Medalha de bronze** ao vinho verde tinto “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1995 - CVRVV atribuiu a **Medalha de bronze** ao vinho verde branco “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1994 - IVV atribuiu a **Medalha de bronze** ao vinho verde tinto “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1994 - CVRVV atribuiu a **Medalha de bronze** ao vinho verde branco “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1994 - CVRVV atribuiu a **Medalha de bronze** ao vinho verde tinto “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1993 - Rio de Janeiro – Brasil, na 1ª Mostra de vinhos verdes e maduros portugueses, foram atribuídos:

- **Medalha de prata** – Vinho verde tinto “Adega Coop. Castelo de Paiva”

- **Medalha de ouro** – Vinho verde branco Moirinte

- **Medalha de bronze** – Vinho verde branco “Adega Coop. Castelo de Paiva”

1993 - IVV atribuiu a **Medalha de Prata** ao vinho verde tinto – “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”

1992 - IVV atribuiu a **Medalha de Prata** ao vinho verde tinto – “Adega Cooperativa de Castelo de Paiva”



Anexo V
Quadros Produções

Ano	Nº Declar.	Branco	Tinto	litros	
				Total	Rosado
2000	391	486.510	494.083	980.593	
2001	390	931.131	871.875	1.803.006	
2002	379	622.012	521.945	1.143.957	
2003	356	537.316	521.200	1.058.516	
2004	357	637.109	586.091	1.223.700	500
2005	324	482.697	513.277	1.003.474	7.500

